

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 49/2010

TERMO ADITIVO N. 01

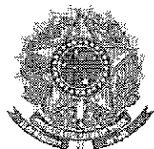
Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 49/2010 (PAE 306/2010), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 38ª ZE - Rio Pardo-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e o Sr. **SADIR DOS SANTOS GARCIA**, a Sra. **JOANA REGINA DUARTE GARCIA**, o Sr. **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, a Sra. **ZILDA MARQUES DE SOUZA**, o Sr. **DAGOBERTO JOSÉ FREITAS DE MENEZES** e a Sra. **ENIR TEREZINHA BAYAN DE MENEZES, (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 15-12-2015 a 14-12-2020, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 05, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação dos locadores, para vigorar a partir de 15-12-2015.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 49/2010 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000039, de 07-01-2015, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, no plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 49/2010, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Sadir dos Santos Garcia e outros.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 23 de junho de 2015.



Des. Luiz Felipe Brasil Santos,
Pelo **LOCATÁRIO**.



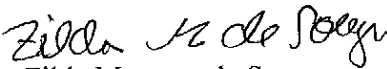
Sr. Sadir dos Santos Garcia e



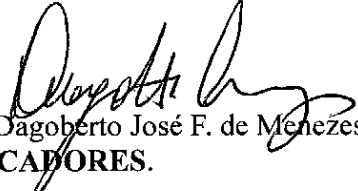
Sra. Joana Regina Duarte Garcia,




Sr. Carlos Antonio de Souza e



Sra. Zilda Marques de Souza,



Sr. Dagoberto José F. de Menezes
LOCADORES. e



Sra. Enir Terezinha B. de Menezes,